

APROVADO
DISCUSSÃO ÚNICA
EM: 26/08/21

PEDRO ALMEIDA PASSOS
PRESIDENTE



PROTOCOLO
RECEBIDO
EM: 26/08/21

MELQUISEDEQUE R. DOS S. ALMEIDA
Diretor Geral
CPF: 352.869.115-87
Portaria nº 001/2021

PROJETO DE LEI Nº 21/2021
DE 26 DE AGOSTO DE 2021

“Veda a nomeação de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 para ocupar cargos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo de Carira, bem como na Administração Indireta do Município de Carira”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA**, no Estado de Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo de Carira, bem como da Administração Pública Indireta, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, para ocupar cargos públicos.

§ 1º A proibição alcança cargos efetivos, comissionados, emprego público e temporários.

§ 2º A vedação tem início com o trânsito em julgado da condenação, estendendo-se até a comprovação do cumprimento da pena.

Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Carira, Sergipe, em 26 de agosto de 2021.


JOSYMARIO DOS SANTOS
VEREADOR (CIDADANIA)